



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU – RS
Avenida Arthur Lange, nº 69, Centro - CEP: 96148-000 - Fone: (53) 3277-1244

Lei Municipal nº 1.373, de 03 de fevereiro de 2020

“Autoriza a alteração da Lei nº 743/2009, no artigo 37, inciso II.”

Art. 1º - Autoriza a alteração da lei antes citada em seu artigo 37, inciso II, para alterar o número de cargos, conforme segue:

Denominação da categoria funcional - cargo: PROFESSOR 24 horas

Criar: (03) vagas.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Turuçu, 03 de fevereiro de 2020.

SELMIRA MILECH FEHRENBACH

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

MARTA BAUER CRESPO

Assessoria Jurídica

CERTIFICO A AFIXAÇÃO
EM LOCAL PÚBLICO
DE 03/02/2020
A 02/03/2020

Daniela Beatriz Hörnke
Chefe de Gabinete